Fls. n.º 01
Proc. projeto de lei
nº 26/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Lei nº 2380/05

Revogada pela Lei 2.578/08

Dispõe sobre: *licença para tratar de assunto de interesse particular.*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1°: Ao servidor público com mais de 5 (cinco) anos de serviço na Prefeitura de Álvares Machado, poderá ser concedida licença para tratar de assunto de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, sem vencimentos ou remuneração.

Parágrafo 1° - A licença poderá ser prorrogada por mais 2 (dois) anos a requerimento do servidor.

Parágrafo 2° - O servidor aguardará em exercício a concessão da licença.

Parágrafo 3° - Será negada a licença, bem como a prorrogação, quando o afastamento for inconveniente ao interesse público.

Artigo 2° - A qualquer tempo o servidor poderá reassumir o exercício, desistindo da licença.

Artigo 3° - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 23 de março de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima